

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Declaração de Retificação n.º 1085/2024/2**

Sumário: Retifica o Despacho n.º 4694/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2024.

Por ter saído com inexatidão, retifica-se o artigo 11.º do Despacho n.º 4694/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2024, que homologou o Regulamento Geral de Avaliação e Frequência da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

No n.º 3 do artigo 11.º, onde se lê:

«3 — A realização e a classificação, no caso dos exames constituídos exclusivamente por prova escrita, é da responsabilidade do coordenador/a da Unidade curricular e do respetivo júri de todas as outras provas (oral ou prática ou uma qualquer combinação destas provas).»

deve ler-se:

«3 — A realização e a classificação, no caso dos exames constituídos exclusivamente por prova escrita, são da responsabilidade do coordenador/a da unidade curricular e, no caso de todas as outras provas (oral ou prática ou uma qualquer combinação destas provas), são da responsabilidade do respetivo júri.»

9 de dezembro de 2024. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.

318446482